

RESOLUÇÃO Nº 113/2022
DATA 25/11/2022

SUMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (ARSS), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, APÓS APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022:

RESOLVE:

Art. 1º - O PLACIC - Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima à receita e fixa a despesa em **R\$ 202.844.324,00 (duzentos e dois milhões oitocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais)**.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos municípios consorciados, venda de serviços (cota extra), aplicações financeiras, recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), convênio e auxílios de órgãos das esferas Federal e Estadual, multas juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA		
RECEITAS CORRENTES		
	Receita Tributaria	700.000,00
	Receita Patrimonial	541.000,00
	Transferencias correntes	197.677.324,00
	Outras receitas correntes	141.000,00
	sub-total	199.059.324,00
RECEITAS DE CAPITAL		
	Transferencias de capital	3.785.000,00
	sub-total	3.785.000,00
	TOTAL GERAL	202.844.324,00

Art. 3º - A despesa está fixa e distribuída da seguinte forma:

POR FONTES DE RECURSO		
Fonte	Especificação	Valores em RS
1	Contribuições dos Municípios Consorciados	189.056.576,00
324	Incentivo Financeiro de Custeio – CAPS AD III – Marmeleiro	2.376.000,00
337	Convenio QUALICIS	2.389.392,00
342	Convênio - EQUIPAMENTOS M.S. AGUARDANDO CONVENIO	238.000,00
343	Convenio OBRA AMPLIAÇÃO	3.568.000,00
494	Fatura SUS / ARSS	5.215.356,00
501	Alienação de Bens	1.000,00
	TOTAL	202.844.324,00

POR SETORES	
Especificação	Valor RS
01. Administração Geral	8.539.500,00
02. Serviço de saúde	15.779.015,68
03. Saúde mental	4.475.808,32
04. Serviços de saúde externos	174.000.000,00
05. Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL	202.844.324,00

Art. 4º- O Presidente da Associação está autorizado a:

- a) abrir crédito adicional suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do plano anual das despesas de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- b) transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem previa autorização, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite de 30% (trinta por cento);
- c) Fica também autorizado não sendo computado para os limites que tratam as letras “a e b” deste artigo o remanejamento de dotações:
 - 1- Entre os elementos grupos e categorias de programação de despesa de cada projeto ou atividade;
 - 2- Entre as fontes de recursos livres e ou vinculada dentro de cada projeto e/ou atividade para fins de compatibilização a efetiva disponibilidade de recursos.

Parágrafo Único. A reserva de contingência será utilizada para a cobertura de riscos futuros ou passivos contingenciados e a abertura do crédito especial e/ou suplementar será por ato do presidente da entidade, servido como indicação para o cancelamento a dotação específica em Reserva de Contingência.

Art. 5º. Fica o presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS) autorizado a proceder mediante Resolução às alterações de metas

fiscais e valores, toda vez que houver alteração orçamentária, no exercício de 2023.

Art. 6º. Durante a execução orçamentária o presidente da associação é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, capítulo I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Fica o presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste autorizado a abrir no exercício de 2023, créditos especiais, utilizando o saldo do superávit financeiro por fonte do exercício de 2022.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste
25 de novembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

Código	Fonte	Imposto de Renda	Valores em R\$
1.1.1.3.03.4.1.01.0	1	Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza	450.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.0	1	Imposto sobre a Renda e proventos folha de pagamento	250.000,00
		SUBTOTAL	700.000,00
		Rendimentos de Aplicação Financeira	
1.3.2.1.00.1.1.01.0	1	Rendimento de Aplicação dos recursos livres (Contribuição dos Municípios)	220.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.0	494	Rendimento de aplicação dos Recursos da Fatura SIASUS/ARSS	120.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.0	324	Rendimento de aplicação dos recursos do CAPS AD III –	36.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.0	337	Rendimento de aplicação dos recursos Convênio QUALICIS	144.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.0	342	Rendimento de aplicação dos Recursos à Aquisição de Equipamentos de Saúde - MINISTERIO DA SAUDE - AGUARDANDO CONVENIO	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.11.0	343	Rendimento de aplicação dos recursos Convênio OBRA DE AMPLIAÇÃO	18.000,00
		SUBTOTAL	541.000,00
		Transferência Fatura SUS	
1.7.1.8.03.1.1.07	494	Fatura SUS – CRE	2.808.000,00
1.7.1.8.03.1.1.08	494	Fatura SUS – Serviço de Reabilitação	600.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09	494	Fatura SUS – MACC	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10	494	Fatura SUS – CAPS	421.356,00
1.7.1.8.03.1.1.11	494	Fatura SUS – TOMOGRAFIA	950.000,00
1.7.1.8.03.1.1.12	494	Fatura SUS – AMENT	144.000,00
1.7.1.8.03.1.1.13	494	Fatura SUS – CEO	72.000,00
		SUBTOTAL	5.095.356,00
		Contribuições dos municípios consorciados	
1.7.3.8.99.1.1.01	1	Mensalidade	12.996.576,00
1.7.3.8.99.1.1.02	1	Passagens	2.000.000,00
1.7.3.8.99.1.1.03	1	Hospedagem	2.000.000,00
1.7.3.8.99.1.1.04	1	Compra compartilhada	100.000.000,00
1.7.3.8.99.1.1.05	1	Serviços extra cota	70.000.000,00
1.7.3.8.99.1.1.06	1	Chamada de capital	1.000.000,00
		SUB-TOTAL	187.996.576,00
		OUTROS	
1.7.2.8.10.1.1.02	324	Incentivo Financeiro de Custeio – CAPS AD III – Marmeleiro	2.340.000,00
1.7.2.8.10.1.1.04	337	Convênio QUALICIS	2.245.392,00
1.7.2.8.10.1.1.05	343	Convênio OBRA DE AMPLIAÇÃO	3.550.000,00
1.9.9.0.99.1.3.02	1	Dívida Ativa Não Tributária	100.000,00
1.7.6.2.01.99.09.0	342	Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO - MINISTERIO DA SAUDE - AGUARDANDO CONVENIO	235.000,00
1.9.1.0.09.1.1.00	1	Multas e Juros previstos em contrato	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00	1	Outras indenizações - ações judiciais	30.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00	501	Alienação de bens	1.000,00
		SUB-TOTAL	8.511.392,00
		TOTAL GERAL	202.844.324,00

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA		
RECEITAS CORRENTES		
	Receita Tributaria	700.000,00
	Receita Patrimonial	541.000,00
	Transferencias correntes	197.677.324,00
	Outras receitas correntes	141.000,00
	sub-total	199.059.324,00
RECEITAS DE CAPITAL		
	Transferencias de capital	3.785.000,00
	sub-total	3.785.000,00
	TOTAL GERAL	202.844.324,00

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

RECEITAS POR FONTE DE RECURSO		
1	Contribuições dos Municípios Consorciados	189.056.576,00
324	Incentivo Financeiro de Custeio – CAPS AD III – Marmeleiro	2.376.000,00
337	Convênio QUALICIS	2.389.392,00
342	Convênio - EQUIPAMENTOS M.S. -AGUARDANDO CONVENIO	238.000,00
343	Convênio OBRA AMPLIAÇÃO	3.568.000,00
494	Transferência Fatura SIASUS	5.215.356,00
501	Alienação de bens	1.000,00
	TOTAL GERAL	202.844.324,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

Código	Fonte	Especificação	
01.000 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			8.539.500,00
01.001 – Administração Geral - 10.122.001			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.300.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	390.000,00
3.1.90.14	1	Diárias - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.67	1	Depósitos Compulsórios/Judiciais	5.000,00
3.3.90.30	494	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.30	1	Material de Consumo	470.000,00
3.3.90.36	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	150.000,00
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.200.000,00
3.3.90.47	1	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
4.4.90.51	1	Obras e instalações	1.000.000,00
4.4.90.51	343	Obras e instalações	3.568.000,00
4.4.90.52	501	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52	1	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
TOTAL			8.519.000,00
01.002 – Nucleo de aprendizagem continuada - 10.122.002			
3.3.90.30	1	Material de Consumo	500,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL			20.500,00
02.000 – SERVIÇO DE SAÚDE			15.779.015,68
02.001- Consultas - 10.302.003			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	460.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	140.000,00
3.3.90.30	494	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.997.267,68
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.539.356,00
4.4.90.52	342	Equipamentos e Material Permanente	238.000,00
TOTAL			7.524.623,68
02.002- Ortese e Protese -- 10.302.004			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	45.000,00
3.3.90.32	494	Material de saúde para Distribuição Gratuita	900.000,00
3.3.90.32	1	Material de saúde para Distribuição Gratuita	100.000,00
TOTAL			1.195.000,00
02.003- MACC - 10.302.005			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	220.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	70.000,00
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39	337	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.389.392,00
TOTAL			2.729.392,00
02.004- Laboratório - 10.302.006			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	220.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	60.000,00
TOTAL			280.000,00
02.005- Exames especializados - 10.302.007			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	330.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	100.000,00
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.200.000,00
TOTAL			1.630.000,00
02.006 - PSS - 10.302.008			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	290.000,00
TOTAL			1.290.000,00

02.007 - INSUMOS E MEDICAMENTOS - 10.302.009				
3.3.90.30	1	Material de Consumo		230.000,00
TOTAL				230.000,00
02.008 - LIMPEZA - 10.302.010				
3.3.90.30	1	Material de Consumo		120.000,00
TOTAL				120.000,00
02.009 - MANUTENÇÃO 10.302.011				
3.3.90.30	1	Material de Consumo		60.000,00
TOTAL				60.000,00
02.010 - COZINHA 10.302.012				
3.3.90.30	1	Material de Consumo		70.000,00
TOTAL				70.000,00
02.011 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 10.302.013				
3.3.90.30	1	Material de Consumo		70.000,00
TOTAL				70.000,00
02.012- CEO - 10.302.014				
3.3.90.30	494	Material de Consumo		180.000,00
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		400.000,00
TOTAL				580.000,00
03.000 – SAUDE MENTAL				4.475.808,32
03.001 - CAPS 2 - 10.302.009				
3.1.90.11	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		420.000,00
3.1.90.13	494	Obrigações Patronais		126.000,00
3.3.90.30	1	Material de Consumo		140.000,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		350.000,00
TOTAL				1.036.000,00
03.002 - CAPS ADIII - 10.302.010				
3.1.90.11	324	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		150.000,00
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		885.000,00
3.1.90.13	324	Obrigações Patronais		50.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais		178.808,32
3.1.90.14	324	Diárias - Pessoal Civil		15.000,00
3.3.90.30	324	Material de Consumo		450.000,00
3.3.90.39	324	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		1.111.000,00
4.4.90.52	324	Equipamentos e material permanente		200.000,00
TOTAL				3.039.808,32
03.003-- Unidade de acolhimento - 10.302.011				
3.1.90.11	324	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		330.000,00
3.1.90.13	324	Obrigações Patronais		10.000,00
3.3.90.36	324	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica		60.000,00
TOTAL				400.000,00
04.000 – SERVIÇOS DE SAUDE EXTERNOS				174.000.000,00
04.001 -Transporte - 10.302.012				
3.3.90.33	1	Passagens e despesas de locomoção		2.000.000,00
TOTAL				2.000.000,00
04.002 -Hospedagem - 10.302.013				
3.3.90.39	1	Hospedagem de pacientes		1.900.000,00
TOTAL				1.900.000,00
04.003 - Compra compartilhada				
3.3.90.30	1	material de consumo		100.000,00
TOTAL				100.000,00
04.006 - Serviços extra cota				
3.3.90.39	1	Serviços médicos		70.000.000,00
TOTAL				70.000.000,00

04.010 - Município de Ampére - 10.302.021			
3.3.90.30	1	Material de consumo	3.700.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	300.000,00
		TOTAL	4.000.000,00
04.011 - Município de Barracão - 10.302.022			
3.3.90.30	1	Material de consumo	1.300.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	1.500.000,00
04.012 - Município de Bela Vista da Caroba - 10.302.023			
3.3.90.30	1	Material de consumo	1.300.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	1.500.000,00
04.013 - Município de Boa Esperança do Iguaçu - 10.302.024			
3.3.90.30	1	Material de consumo	500.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	100.000,00
		TOTAL	600.000,00
04.014 - Município de Bom Jesus do Sul			
3.3.90.30	1	Material de consumo	800.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	100.000,00
		TOTAL	900.000,00
04.015 - Município de Capanema			
3.3.90.30	1	Material de consumo	9.400.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	600.000,00
		TOTAL	10.000.000,00
04.016 - Município de Cruzeiro do Iguaçu			
3.3.90.30	1	Material de consumo	800.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	1.000.000,00
04.017 - Município de Dois Vizinhos			
3.3.90.30	1	Material de consumo	13.000.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	2.000.000,00
		TOTAL	15.000.000,00
04.018 - Eneás Marques			
3.3.90.30	1	Material de consumo	1.400.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	1.600.000,00
04.019 - Flor da Serra do Sul			
3.3.90.30	1	Material de consumo	1.000.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	1.200.000,00
04.020 - Francisco Beltrão			
3.3.90.30	1	Material de consumo	19.000.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	1.000.000,00
		TOTAL	20.000.000,00
04.021 - Manfrinópolis			
3.3.90.30	1	Material de consumo	500.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	100.000,00
		TOTAL	600.000,00
04.022 - Marmeleiro			
3.3.90.30	1	Material de consumo	3.800.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	4.000.000,00

04.023 - Nova Esperança do Sudoeste			
3.3.90.30	1	Material de consumo	500.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	100.000,00
		TOTAL	600.000,00
04.024 - Nova Prata do Iguçu			
3.3.90.30	1	Material de consumo	2.800.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	3.000.000,00
04.025 - Perola d'Oeste			
3.3.90.30	1	Material de consumo	4.800.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	5.000.000,00
04.026 - Pinhal de São Bento			
3.3.90.30	1	Material de consumo	600.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	100.000,00
		TOTAL	700.000,00
04.027 - Planalto			
3.3.90.30	1	Material de consumo	3.800.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	4.000.000,00
04.028 - Pranchita			
3.3.90.30	1	Material de consumo	1.300.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	1.500.000,00
04.029 - Realeza			
3.3.90.30	1	Material de consumo	4.500.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	4.700.000,00
04.030 - Renascença			
3.3.90.30	1	Material de consumo	1.400.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	100.000,00
		TOTAL	1.500.000,00
04.031 - Salgado Filho			
3.3.90.30	1	Material de consumo	400.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	100.000,00
		TOTAL	500.000,00
04.032 - Salto do Lontra			
3.3.90.30	1	Material de consumo	2.800.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	3.000.000,00
04.033 - Santa Izabel d'Oeste			
3.3.90.30	1	Material de consumo	5.300.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	5.500.000,00
04.034 - Santo Antonio do Sudoeste			
3.3.90.30	1	Material de consumo	5.300.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	5.500.000,00
04.035 - São Jorge d'Oeste			
3.3.90.30	1	Material de consumo	1.100.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	1.300.000,00
04.036 - Verê			
3.3.90.30	1	Material de consumo	1.100.000,00
3.3.90.32	1	Material de distribuição gratuita	200.000,00
		TOTAL	1.300.000,00
05.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
05.001 Reserva de contingência - 99.999.021			50.000,00
9.9.99.99	1	Reserva de Contingências	50.000,00
		TOTAL	50.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA			202.844.324,00

DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte	Especificação	Valores em R\$
1	Contribuições dos Municípios Consorciados	189.056.576,00
324	Incentivo Financeiro de Custeio – CAPS AD III – Marmeleiro	2.376.000,00
337	Convenio QUALICIS	2.389.392,00
342	Convênio - EQUIPAMENTOS M.S. AGUARDANDO CONVENIO	238.000,00
343	Convenio OBRA AMPLIAÇÃO	3.568.000,00
494	Fatura SUS / ARSS	5.215.356,00
501	Alienação de Bens	1.000,00
	TOTAL	202.844.324,00

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Especificação	Valor R\$
01. Administração Geral	8.539.500,00
02. Serviço de saúde	15.779.015,68
03. Saúde mental	4.475.808,32
04. Serviços de saúde externos	174.000.000,00
05. Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL	202.844.324,00